



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.711/0001-07

SITE OFICIAL: [www.domexpeditolopes.pi.leg.br](http://www.domexpeditolopes.pi.leg.br)

## PROJETO DE LEI 02 /2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

“Altera a Lei Municipal nº 260/2015 de 19/03/2015.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 260, de 19/03/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Dom Expedito Lopes – PI, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado anualmente, no dia 06 do mês de abril.”*

**Art. 2º** - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 260, de 19/03/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

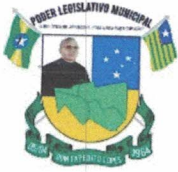
*“Art. 2º No “Dia do Evangélico” com as entidades representativas do mesmo segmento, a administração municipal promoverá em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, fica o executivo municipal a seu critério autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas no dia “Dia do Evangélico”, respeitando previsões orçamentárias.”*

**Art. 3º** - O artigo 3º da Lei Municipal n.º 260, de 19/03/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 3º O “Dia do Evangélico” será considerado Feriado Municipal, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais, e deverá constar no calendário oficial do município, sendo proibida outras comemorações de cunho profano ou de outras religiões que não sejam evangélicas, ou que possam prejudicar de alguma forma a importância desse dia.”*

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.711/0001-07

SITE OFICIAL: [www.domexpeditolopes.pi.leg.br](http://www.domexpeditolopes.pi.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Ao saudar os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomo a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal n.º 260, de 19/03/2015.

A presente proposta tem por finalidade alterar a data do Dia do Evangélico, do dia 04 do mês de abril (dia anterior ao aniversário da cidade), para o dia 06 de abril (dia posterior ao aniversário da cidade).

A alteração parte de sugestões e solicitações da classe evangélica, que, além da alteração da data, solicita que no dia seja feriado municipal, bem como autorizar o poder público a celebrar atividades em parceria com a classe adotando o orçamento do município para celebração de eventos neste dia.

Assim sendo, solicito a apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Dom Expedito Lopes – Piauí, 23 de fevereiro de 2023.

*Marcilene Rodrigues Barros*  
MARCILENE RODRIGUES BARROS  
Vereadora (REPUBLICANOS)